

PARECER CEE Nº 134(N) DE 13 DE JULHO DE 2010

Responde a consulta da Secretaria Estadual de Educação sobre a contratação e o aproveitamento de docentes para ministrarem aulas de disciplinas do currículo da Educação Básica e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

HISTÓRICO

Por intermédio do Ofício SEEDUC/SUGEN GAB nº 119/2010, de 01 de junho de 2010, encaminhado ao Conselho Estadual de Educação, a Ilustre Subsecretária de Gestão da Rede e de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, solicita a aprovação deste Colegiado para a contratação e o aproveitamento de docentes para ministrarem aulas de disciplinas do currículo da Educação Básica e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em caráter extraordinário, para as disciplinas de Filosofia, Sociologia, Artes, Química, Física, Matemática e Geografia, em decorrência do atual déficit verificado, e resultante do não preenchimento de vagas nos sucessivos concursos realizados, do elevado número de aposentadas, de licenças e de afastamentos. Esclarece ainda, a Subsecretária de Gestão da Rede e de Ensino que a contratação em caráter temporário é de extrema urgência, em face da proximidade do início de mais um período letivo e que a falta de professores em sala de aula poderá conduzir a situação crítica em muitas escolas estaduais, com graves reflexos sobre a qualidade do ensino.

VOTO DO RELATOR

Analisando a solicitação em apreço, e considerando a situação relatada no Ofício SEEDUC/SUGEN GAB nº 119/2010, de 01 de junho de 2010, bem como a necessidade emergencial de atender à demanda, a fim de garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, sem o qual poderia o Poder Público incorrer em crime de responsabilidade, o Conselho Estadual de Educação, em sessão plenária realizada em 13 de julho de 2010, decidiu autorizar, em caráter emergencial, a proposta de contratação de docentes, em conformidade com os perfis sugeridos pela SEEDUC/SUGEN, recomendando que o período de vigência da contratação temporária não ultrapasse dois anos, na forma da tabela anexa. O Plenário do Conselho Estadual de Educação sugere, ainda, que, ao longo desses dois anos, a SEEDUC providencie a realização de novos concursos, de forma a suprir as carências atualmente verificadas, propiciando o preenchimento das vagas docentes, em concordância com o Plano de Cargos e Salários e com as políticas fixadas pelo Plano Estadual de Educação.

PROCESSO Nº E-03/100.286/2010

Paulo Alcântara Gomes Presidente

ANEXO I - COMPONENTE CURRICULAR DE ATUAÇÃO FORMAÇÃO ACADÊMICA

FILOSOFIA

Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área, acrescida de especialização (360h) em área afeta à Filosofia.

Licenciatura em História, e comprovação no histórico escolar de 120h de aulas em Filosofia ou áreas afetas.

Licenciatura em Ciências Sociais, e comprovação no histórico escolar de 120h de aulas em Filosofia ou áreas afetas.

SOCIOLOGIA

Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área, acrescida de especialização (360h) em área afeta à Sociologia.

Licenciatura em História, e comprovação no histórico escolar de 120h de aulas em Sociologia ou áreas afetas.

Licenciatura em Geografia Humana, e comprovação no histórico escolar de 120h de aulas em Sociologia ou áreas afetas.

ARTES

Licenciatura em qualquer área das Artes.

Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área, acrescida de especialização (360h) em área afeta às Artes.

QUÍMICA

Licenciatura em Biologia e comprovação no histórico escolar de 120h de aulas em Química ou áreas afetas.

Graduado em Engenharia e comprovação no histórico escolar de 120h de aulas em Química ou áreas afetas, acrescida de Licenciatura em qualquer área, ou Especialização (360h) em qualquer área da Educação.

FÍSICA

Licenciatura em Matemática e comprovação no histórico escolar de 120h de aulas em Física ou áreas afetas.

Graduado em Engenharia e comprovação no histórico escolar de 120h de aulas em Física ou áreas afetas, acrescida de Licenciatura em qualquer área, ou Especialização (360h) em qualquer área da Educação.

MATEMÁTICA

Licenciatura em Física e comprovação no histórico escolar de 120h de aulas em Matemática ou áreas afetas.

Graduado em Engenharia e comprovação no histórico escolar de 120h de aulas em Matemática ou áreas afetas, acrescida de Licenciatura em qualquer área, ou Especialização (360h) em qualquer área da Educação.

GEOGRAFIA

Licenciatura em História e comprovação no histórico escolar de 120h de aulas em Geografia ou áreas afetas.

Licenciatura em Ciências Sociais e comprovação no histórico escolar de 120h de aulas em Geografia ou áreas afetas.

Graduado em Geografia e Licenciatura em qualquer área ou Especialização (360h) em qualquer área da Educação.